

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 041/2025

Normas publicadas nos dias 30 e 31/10/2025, nos Diários Oficiais do Estado da Bahia (DOE) e dos Municípios de Salvador e Camaçari-BA (DOM).

Acordo de Cooperação Estadual nº 005/2025 – Cooperação técnica para regularização fundiária no Distrito Industrial de Alagoinhas.

O Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia (SDE), a Corregedoria-Geral da Justiça da Bahia (CGJ/BA), o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas e o Município de Alagoinhas, tendo como objeto a formalização de parceria para promover a regularização fundiária das áreas localizadas no Distrito Industrial de Alagoinhas-Bahia, compreendendo a simplificação e aceleração dos processos registrais, a realização de estudos e levantamentos de dados históricos e registrais, a identificação e solução de irregularidades fundiárias, bem como o acompanhamento dos resultados das ações implementadas. O acordo possui vigência de 24 meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida em 23 de outubro de 2025, tem fundamento legal no art. 41 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

Íntegra da Norma: AC COOP 005/2025

Decreto Salvador nº 40908/2025 – Cria Grupo de Trabalho para Revisão do PDDU, LOUS e Lei de Obras

A normativa institui Grupo de Trabalho destinado à revisão da Lei nº 9.069/2016 (PDDU/2016), da Lei nº 9.148/2016 (LOUS/2016) e da Lei nº 9.281/2017 (Código de Obras do Município de Salvador), composto por nove servidores e coordenado por Neília Maria Fernandes Souza, da SEDUR, tendo como suplente Ana Paula Vicente dos Anjos. O grupo terá prazo de 18 meses, prorrogável por igual período, podendo solicitar a colaboração de representantes de órgãos públicos e concessionárias de serviços. O ato revoga o Decreto nº 39.485/2024 e entra em vigor em 29 de outubro de 2025.

Íntegra da Norma: DCT 40908/2025

Portaria Camaçari nº 118/2025 – Desconto de IPTU para unidades industriais da Braskem.

A Portaria concede à Braskem S.A. desconto de 10% sobre o valor do IPTU referente ao exercício de 2026, aplicável ao pagamento em quota única no âmbito do programa “IPTU Verde”. O benefício

incide sobre diversas unidades industriais identificadas por inscrições imobiliárias específicas, com base no art. 92-G da Lei Municipal nº 1.039/2009 e Decreto nº 5.846/2014, e poderá ser revogado em caso de descumprimento das práticas de sustentabilidade previstas.

Íntegra da Norma: [PORT 118/2025](#)

[Portaria Camaçari nº 119/2025 – Desconto de IPTU para unidades industriais da Braskem.](#)

A Portaria autoriza desconto de 10% sobre o valor do IPTU devido pela Braskem S.A. no exercício de 2026, condicionado ao pagamento em quota única e vinculado ao incentivo ambiental “IPTU Verde”. O benefício abrange diversas unidades industriais do município e tem respaldo na legislação municipal que regulamenta incentivos à sustentabilidade, sendo passível de revogação se constatada a interrupção das medidas ambientais exigidas.

Íntegra da Norma: [PORT 119/2025](#)

[Portaria Camaçari nº 120/2025 – Desconto de IPTU para unidades industriais da Braskem.](#)

A norma estabelece desconto de 10% sobre o valor do IPTU de 2026 para a Braskem S.A., referente a imóvel industrial com inscrição nº 25534, dentro do programa municipal “IPTU Verde”. A medida tem fundamento no art. 92-G da Lei nº 1.039/2009 e Decreto nº 5.846/2014, e pode ser revogada caso haja descontinuidade injustificada das ações de sustentabilidade que motivaram a concessão.

Íntegra da Norma: [PORT 120/2025](#)

[Portaria Camaçari nº 121/2025 – Desconto de IPTU para unidades industriais da Braskem.](#)

A Portaria nº 121/2025 da Secretaria da Fazenda de Camaçari concede à Braskem S.A. desconto de 10% sobre o valor do IPTU de 2026, aplicável ao pagamento em quota única, referente à unidade industrial de inscrição nº 25534, no âmbito do programa “IPTU Verde”. O ato administrativo, fundamentado na legislação municipal, prevê revogação e cobrança do valor do desconto se constatada a inobservância das práticas de sustentabilidade.

Íntegra da Norma: [PORT 121/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG